

Linhares

Convocação

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
Consulta Pública nº 002/2025

A Câmara Municipal de Linhares (CML), torna público que realizará, no período de 25/07/2025 a 07/08/2025, Consulta Pública, para debater questões afetas aos trâmites do Processo Administrativo nº 216/2025, com objeto **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**, colhendo opiniões e sugestões documentadas que contribuam para o aprimoramento do pretense processo licitatório.

A Consulta Pública, Termo de Referência (2ª Versão) e a Minuta do Edital da Licitação estarão disponíveis no período acima, no Portal da Transparência da CML, por meio do link: <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Durante este período, os interessados poderão apresentar comentários e sugestões, que deverão ser encaminhados com a identificação do autor (nome completo, empresa, CNPJ/CPF, endereço, e-mail, telefone), exclusivamente para o endereço eletrônico: compras@camaralinhaires.es.gov.br, com o título/ assunto "**Consulta Pública 002/2025 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**".

Findo o prazo estipulado, a CML avaliará as sugestões apresentadas e responderá os comentários com publicação no Portal da Transparência da CML.

Linhares - ES, 24 de julho de 2025.

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES
Protocolo 1599489

Mantenópolis

Portaria

PORTARIA Nº 052, DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Adequa o Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Mantenópolis aos Horários Estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências".

O **Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Constituição Federal, que estabelece a autonomia dos Municípios e a necessidade de harmonia entre os Poderes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 18 de julho de 2025, que estabeleceu o horário normal de funcionamento dos setores e órgãos do Poder Executivo Municipal de Mantenópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização dos horários de funcionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, visando facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância da integração e colaboração entre os Poderes para o melhor atendimento ao interesse público e às demandas da população mantenopolitana;

CONSIDERANDO que a adequação dos horários promoverá maior eficiência na prestação dos serviços públicos e facilitará a comunicação institucional entre os Poderes;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o aproveitamento da jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo Municipal, garantindo melhor qualidade no atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a uniformização dos horários de funcionamento proporcionará maior comodidade aos munícipes que necessitam acessar os serviços de ambos os Poderes;

CONSIDERANDO a natureza das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal e a necessidade de adequá-las aos novos horários estabelecidos pelo Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, a partir do dia **01 de agosto de 2025**, das **07h00m às 13h00m**, em consonância com o horário adotado pelo Poder Executivo.

§1º- Excepcionalmente, nos dias que ocorrem as sessões ordinárias, o horário de funcionamento se estenderá até o seu término para os servidores essenciais à realização da sessão, ou, poderão retornar no horário previsto para as sessões.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 24 de julho de 2025.

Martim Junior Tavares

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1599892